



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



EDF OITI TRANSMISSORA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 49.008.174/0001-90

no valor total de

R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREDFTDBS002

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 6 DE MAIO DE 2024,
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/226**

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **EDF OITI TRANSMISSORA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, sala 601, Centro, CEP 20.031-170, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 49.008.174/0001-90 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.522.368/0001-82 (“**Coordenador Líder**”), COMUNICAM, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) (i) o início do período de distribuição da oferta pública de 136.000 (cento e trinta e seis mil), debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única

("Debêntures"), da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30", "Investidores Profissionais" respectivamente), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, na data de sua emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), e perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) ("Oferta"); e (ii) que foi concluído, em 3 de maio de 2024, o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, para definição, de comum acordo com a Emissora, da taxa final da Remuneração das Debêntures ("Procedimento de *Bookbuilding*"), sendo certo ainda que, em virtude da possibilidade distribuição parcial das Debêntures prevista na Escritura de Emissão, 8.000 (oito mil) Debêntures emitidas, as quais foram emitidas mas não subscritas e integralizadas, foram canceladas por meio de aditamento à Escritura de Emissão (conforme definida abaixo).

No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* foi definido o que segue:

Remuneração	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios de 6,8209% (seis inteiros, oito mil, duzentos e nove décimos de milésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, definidos no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (" <u>Remuneração</u> ").
--------------------	---

2. OFERTA E REGISTRO NA CVM

A presente Oferta foi registrada na CVM em 6 de maio de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/226, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida por emissor não registrado na CVM; e (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições.

Os termos e condições da presente Emissão estão previstos na "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EDF Oiti Transmissora S.A.*", conforme aditada em 30 de abril de 2024 e 6 de maio de 2024 ("**Escritura de Emissão**") celebrada em 03 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**,

instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures foi a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Banco Liquidante**” e “**Escriturador**”).

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)(2)
1.	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM; Divulgação do Aviso ao Mercado	09/04/2024
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	10/04/2024
3.	Procedimento de Bookbuilding	03/05/2024
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/05/2024
5.	Data de liquidação financeira das Debêntures	10/05/2024
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	06/11/2024

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EDF Oiti Transmissora S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É FEITA POR EMISSOR NÃO REGISTRADO NA CVM E DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

São Paulo, 6 de maio de 2024.

COORDENADOR LÍDER

